



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Jorge Lacerda, 545, Centro, Rio dos Cedros/SC - CEP 89121-000  
Tel/Fax.: (47) 3386-1705

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE  
VEREADORES DE RIO DOS CEDROS.**

**MOÇÃO N. 04/2023**

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos regimentais vigentes, apresentam ao plenário, esperando aprovação, **MOÇÃO DE APELO** ao Sr. JORGINHO MELLO, Governador do Estado de Santa Catarina, e ao Sr. MAURO DE NADAL, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, extensiva aos demais Deputados Estaduais. Com o seguinte teor e na forma que segue:

**CONSIDERANDO** que não se desconhece a necessidade de serem implantadas condições para adequar as regras para concessão de aposentadorias e pensão por morte dos servidores estaduais;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir tratamento isonômico entre as diferentes categorias (cargos/funções) de Servidores Estaduais;

**CONSIDERANDO** que a Reforma Estadual da Previdência foi aprovada na Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC), em 4 de agosto de 2021, alterando significativamente as regras de aposentadoria para os profissionais, servidores da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** que o modelo atualmente criado pela lei complementar nº 773, de 11 de agosto de 2021 apresenta injustificadas distorções e diferenças no tratamento dado aos servidores da Polícia Civil, aos Policiais Penais e Agentes de Segurança Socioeducativa, desconsiderando as especificidades das carreiras;

**CONSIDERANDO** que no âmbito da segurança pública os servidores, civis e militares, do Estado de Santa Catarina, sempre tiveram o mesmo tratamento em relação a reposição salarial e benefícios previdenciários, pois são submetidos, no exercício da função, a riscos de vida e condições extremas de serviço, no entanto com as reformas previdenciárias que estão em curso, estadual, cria-se uma distinção injusta entre as forças policiais, retirando garantias dos policiais civis;

**CONSIDERANDO** que o Sindicato dos Policiais Civis de Santa Catarina, integrado por grandes profissionais da Segurança Pública, que conhecem a realidade e as necessidades dos policiais civis de Santa Catarina tem lutado pelo atendimento de importantes demandas da categoria, cuja atendimento e abertura de diálogo pelo Poder Público representa em verdade a melhoria para os serviços e pessoal de segurança pública no estado, revertendo-se em qualidade nos serviços prestados aos cidadãos;

Câmara de Vereadores de Rio dos Cedros

PROTOCOLO N° 160



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

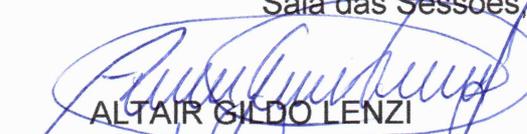
Rua Jorge Lacerda, 545, Centro, Rio dos Cedros/SC - CEP 89121-000  
Tel/Fax.: (47) 3386-1705

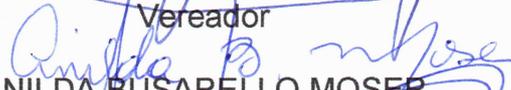
**CONSIDERANDO** que as demandas dos servidores da Polícia Civil de Santa Catarina, fazem parte do compromisso que o Governador do Estado assumiu com a categoria dos Policiais Civis, ainda quando candidato.

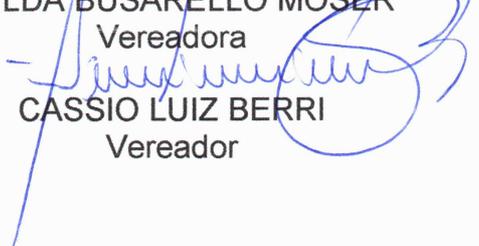
Faz-se a presente **MOÇÃO DE APELO**, para que, depois de ouvidos os Nobres Vereadores em Plenário, solicite-se que o Sr. Jorginho Mello, Governador do Estado de Santa Catarina, ao Sr. Mauro de Nadal, Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina e demais deputados estaduais, promovam os atos e ações necessárias a fim de atender as demandas dos profissionais, servidores da Polícia Civil de Santa Catarina, quais sejam:

- a. seja criado modelo de aposentadoria que atenda às peculiaridades da carreira policial civil, a exemplo daquilo que foi conferido às outras forças policiais, garantindo a necessária dedicação exclusiva dos policiais em prol da segurança pública, bem como, prorrogação do prazo para aderir ao plano de previdência da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina (SCPREV);
- b. diminuição do abismo salarial entre o maior valor pago aos Agentes da Autoridade e o menor dos valores pagos aos Delegados de Polícia;
- c. diminuição e/ou compactação das classes existente nas carreiras policiais civis;
- d. reajuste no valor do auxílio alimentação pago aos policiais civis, que segue inalterado desde o ano de 2011, bem como, a possibilidade de negociação das licenças prêmio, objetivando a manutenção do efetivo e a promoção da segurança pública prestada;
- e. implementação de política de recomposição do efetivo policial civil e a implementação de política, regulada em lei, que garanta a recomposição inflacionária anual dos subsídios dos policiais civis, conforme assegura o art. 37, inciso X, da CF/88;
- f. alterações legislativas necessárias à implementação do modelo eventualmente criado por lei orgânica nacional que trate da Polícia Civil.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2023.

  
ALTAIR GIL DO LENZI  
Vereador

  
ANILDA BUSARELLO MOSER  
Vereadora

  
CASSIO LUIZ BERRI  
Vereador



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Jorge Lacerda, 545, Centro, Rio dos Cedros/SC - CEP 89121-000  
Tel/Fax.: (47) 3386-1705

*Dilson Dalpiaz*  
DILSON DALPIAZ  
Vereador

*Elisario Anesi*  
ELISARIO ANESI  
Vereador

*Ivanor José Fernandes*  
IVANOR JOSÉ FERNANDES  
Vereador

*Joanita Ana Vieira Pellin*  
JOANITA ANA VIEIRA PELLIN  
Vereadora

*Joares Schultz*  
JOARES SCHULTZ  
Vereador

*Noredi Murilo Busarello*  
NOREDI MURILO BUSARELLO  
Vereador

## ENC: Moção de Apelo nº004/2023

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qua, 19/04/2023 09:07

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

📎 2 anexos (4 MB)

MOÇÃO DE APELO N°004.2023 PC.pdf; camara.vcf;

---

**De:** Gisele de Souza Tomaselli <camara@riodoscedros.sc.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 19 de abril de 2023 09:00

**Para:** deputado@carloshumberto.sc <deputado@carloshumberto.sc>; EGIDIO MACIEL FERRARI <deputadoegidio@alesc.sc.gov.br>; DR VICENTE <dr.vicente@alesc.sc.gov.br>; EMERSON LUCIANO STEIN <deputadoemerson@alesc.sc.gov.br>; fabiano@fabianodaluz.com.br <fabiano@fabianodaluz.com.br>; FERNANDO KRELLING <fernandokrelling@alesc.sc.gov.br>; IVAN NAATZ <ivannaatz@alesc.sc.gov.br>; JAIR ANTONIO MIOTTO <jairmiotto@alesc.sc.gov.br>; JESSE DE FARIA LOPES <dep.jesselopes@alesc.sc.gov.br>; JOSE MILTON SCHEFFER <josemilton@alesc.sc.gov.br>; JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>; LUCAS FELIPE MELO NEVES <lucasneves@alesc.sc.gov.br>; lucianecarminatti13@gmail.com <lucianecarminatti13@gmail.com>; MARCIUS DA SILVA MACHADO <marcius.machado@alesc.sc.gov.br>; MARCOS DA ROSA <depmarcosdarosa@alesc.sc.gov.br>; MARCOS LUIZ VIEIRA <marcosvieira@alesc.sc.gov.br>; MARIO PINTO DA MOTTA JUNIOR <depmariomotta@alesc.sc.gov.br>; marquitopsol@gmail.com <marquitopsol@gmail.com>; EDILSON MASSOCCO <deputadomassocco@alesc.sc.gov.br>; contato@matheuscadorin.com.br <contato@matheuscadorin.com.br>; MAURICIO JOSE ESKUDLARK <eskudlark@alesc.sc.gov.br>; depmauriciopeixer@gmail.com <depmauriciopeixer@gmail.com>; MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; gabinete@napoleaobernardes.com.br <gabinete@napoleaobernardes.com.br>; Deputado Neodi Saretta <gabinetesaretta@alesc.sc.gov.br>; NILSO JOSÉ BERLANDA <deputadoberlanda@alesc.sc.gov.br>; Email deputado Oscar Gutz <gabineteoscargutz@alesc.sc.gov.br>; PEDRO BALDISSERA <padrepedro@alesc.sc.gov.br>; gabinetepaulinha@gmail.com <gabinetepaulinha@gmail.com>; FELIPPE LUIZ COLLACO <pepe.collaco@alesc.sc.gov.br>; SERGIO DA ROSA GUIMARÃES <sergioguimaraes@alesc.sc.gov.br>; RODRIGO MINOTTO <rodrigominotto@alesc.sc.gov.br>; CARLOS HENRIQUE DE LIMA <dep.sargentolima@alesc.sc.gov.br>; SERGIO MOTTA RIBEIRO <depsergiomotta@alesc.sc.gov.br>; Deputado Estadual Tiago Zilli <deptiagozilli@alesc.sc.gov.br>; VOLNEI WEBER <volneiweber@alesc.sc.gov.br>

**Assunto:** Moção de Apelo nº004/2023

A/C

Excelentíssimos senhores

Deputados

Honrada em cumprimentá-los, venho por meio do presente, encaminhar, em anexo, Moção de Apelo nº004/2023 - aprovada por unanimidade nesta Casa.

Sendo o que tinha para o momento, agradeço a atenção desprendida.

Att,

--

Gisele de Souza Tomaselli

Assessora Parlamentar

Câmara Municipal de Rio do Cedros.

Telefone: (47)3386-1705

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.